PORTARIA CRM-SC Nº 112/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Art. 1º da Portaria CRM-SC nº 23/2022, referente as atribuições a Assessora Jurídica em cargo de livre provimento, Laryssa Neiva Avelino.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a necessidade de readequar as atividades da Assessoria Jurídica para o CRM-SC em face não somente das atribuições institucionais do Conselho, mas também de suas necessidades operacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o parágrafo único do Art. 1º da Portaria CRM-SC nº 23/2022, de 03 de fevereiro de 2022, referente as atribuições da Assessora Jurídica em cargo de livre provimento, Laryssa Neiva Avelino, nos termos:

Parágrafo único – Além dos assuntos jurídicos, o detentor do cargo emitirá pareceres e opiniões sobre os temas relacionados às aquisições e licitações do CRM-SC, inclusive assessorando os setores administrativos, como contratos, financeiro, administração de pessoal e gerências, atuando sempre que necessário por deliberação da Presidência do Conselho.

Art. 2º - Manter os demais artigos e disposições da Portaria CRM-SC nº 23/2022 em seu inteiro teor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 18 de agosto de 2022.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente

Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, no sistema certificado SBIS nº 081, por EDUARDO PORTO RIBEIRO, às <15:43 UTC-3 de 18/08/2022>.